

---

**S.R. DA SOLIDARIEDADE SOCIAL**  
**Contrato n.º 332/2016 de 19 de Setembro de 2016**

---

Ao abrigo do disposto nos artigos 69.º, 70.º, 75.º, e 76.º a 79.º, do Código de Ação Social dos Açores, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/2012/A, de 4 de abril e alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2013/A, de 21 de novembro, foi celebrado a 19 de agosto de 2016, um Contrato de Cooperação – Valor Eventual n.º 082/2016, entre a Secretaria Regional da Solidariedade Social e a Casa da Providência de São José, para comparticipação das despesas referentes a utilização de um imóvel, para o Lar de Crianças e Jovens, até ao montante máximo de € 2.875,00 (dois mil, oitocentos e setenta e cinco euros), por dotação financeira do Instituto da Segurança Social dos Açores, IPRA, inscrita no orçamento do ano de 2016.

19 de agosto de 2016. - A Secretária Regional da Solidariedade Social, *Andreia Martins Cardoso da Costa*.